

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

630
4

DESPACHO

☒ DOU CIÊNCIA

☐ INCLUI-SE NO EXPEDIENTE

☐ ENCARRETERA RESPOSTA

☒ A CPI (Portaria 3.252/2015)

EM 29/ junho/ 2015

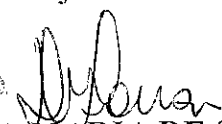
Vereador Zé Lucas
PRESIDENTE

DIVINA MARIA DE SOUSA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Unaí, vem com o devido acatamento a insigne presença de Vossa Excelência, em atenção ao Mandado de Intimação expedido por Vossa Excelência, que intima para prestar depoimento, como testemunha, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através da Portaria n.º 3.252, de 10 de abril de 2015, comunicar que estará impossibilitada de comparecer a precitada audiência da referida comissão, no dia 30 de junho de 2015, às 14:00 horas, em virtude de ter sido arrolada como testemunha nos autos do Processo n.º 1394848-59.2009.8.13.0704, e ter sido intimada a prestar depoimento pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Unaí, no mesmo dia e horário, conforme documento comprobatório em anexo.

Portanto, solicito que se abstenha de proceder a intimação, por intermédio do Juiz Criminal da Comarca, nos termos do § 2º do artigo 110 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí, em razão da justificação de impossibilidade de comparecimento acima apresentada.

Nestes termos,

Unaí, 29 de junho de 2015.


DIVINA MARIA DE SOUSA

DESPACHO

☒ DOU CIÊNCIA

☐ INCLUI-SE NO EXPEDIENTE

☒ JUNTE-SE

EM 29/ JUNHO/ 2015

PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMARCA DE UNAÍ - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM PROF. RAIMUNDO CÂNDIDO

R PREFEITO JOÃO COSTA, 250 - CENTRO - CEP: 38610000 - Tel: (38) 3676-2126 - UNAÍ/MG
221 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA - AUDIÊNCIA

1ª VARA CÍVEL

PROCESSO: **1394848-59.2009.8.13.0704** / 0704.09.139484-8 MANDADO: **4**
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Distribuído em 14/12/2009

AUTOR: RAKEILA VAZ DA SILVA

RÉU : JOÃO PEREIRA LISBOA

Testemunha a ser intimada:

DIVINA MARIA DE SOUZA

Endereço:

R ALBA GONZAGA, 100 - Fone:

CENTRO - CEP: 38610000 - UNAÍ/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, INTIME A TESTEMUNHA acima arrolada para comparecer a esta secretaria situada à R PREFEITO JOÃO COSTA, 250 - CENTRO - 38610000 na cidade de UNAÍ para AUDIÊNCIA de **INSTRUÇÃO/JULGAMENTO PARA 30/06/2015 ÀS 14:00 HORAS**, a fim de prestar depoimento no processo acima referido, sob pena de ser conduzida coercitivamente.

O não comparecimento acarretará em processo crime por desobediência. Art. 330 do Código Penal - Pena: Detenção de quinze dias a seis meses e multa.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ficando esclarecido que a referida audiência será realizada no anexo do edifício do fórum local, segundo andar, sala 312.

UNAÍ, 28 de maio de 2015.

Escrivã(o) Judicial: ALTAMIRO ARAÚJO CARVALHO NETO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO, 30/06/2015 - 14:00 HS.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

ANTONIO DE SOUZA SOUTO

REGIÃO: 2 - PERÍMETRO URBANO UNAÍ - REGIÃO II

Mandado: 4

**ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA**

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

632
7/6/15
132

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador Zé Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Ecláudio Rodrigues Braga, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** a Senhora **Divina Maria de Sousa**, servidora da Prefeitura do Município de Unaí, lotada na Secretaria de Administração, residente na Rua Alba Gonzaga, n.º 100, Centro, nesta cidade de Unaí, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 30 de junho de 2015, às 14 (quatorze) horas, a fim de prestar depoimento, como testemunha, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 3.252, de 10 de abril de 2015, para apurar supostas irregularidades nas contratações dos aluguéis dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze. EU, Paula (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

CIENTE em ____/____/____

Divina Maria de Sousa